



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06/06

“ Que modifica o art. 36 da Lei Orgânica Municipal”

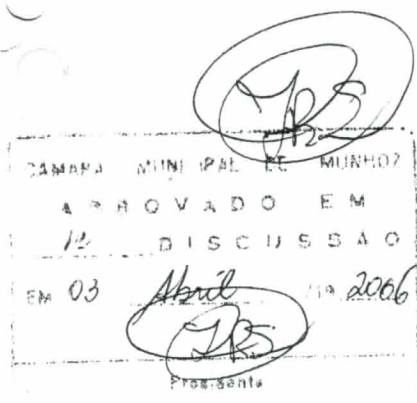
EM 20/04/06  
José Eduardo R. Oliveira  
Pref. Municipal Munhoz - MG

O povo de Munhoz, por seus legítimos representantes, de conformidade com o artigo 71 da LOM, aprova e a Mesa da Câmara promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação: A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do município, de 15 de janeiro a 30 (trinta) de junho, de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, ordinariamente duas vezes por mês, independentemente de convocação.

Art. 2º - Esta emenda, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, Sala das sessões, aos 03 dias do mês de abril de 2006.



*Asmim Paraceloso*  
*Luiza de Oliveira Bueno*  
*Lydia Benizete Garcia de Araújo*

*Antônio João Ruff*  
*Neusa Abo de S. Cesar Silva*



Praça José Teodoro Serafim, 400 - Centro - Fone: (0xx35) 3466-1317  
CEP 37620-000 - Munhoz - MG